## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

## EXTRATOS DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Convenio nº 2059/2008-10 CONVENENTES: Acordo para o estabelecimento de programa de estudo conjunto, celebrado entre a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, Brasil, e a Medical University of Graz - MUG, Graz, Austria. OBJETO: Desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas de ciências da saúde oferecidas por ambas as Instituições, podendo incluir estudantes de graduação e pós-graduaristituções, podentoi incluir estudantes de graduação e pos-graduação, professores e pesquisadores, colaboração em pesquisas e estágios. PRAZO DE VIGENCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela UFSJ, Prof. Dr. Helvécio Luiz Reis, Reitor, e pela MUG, Prof. Dr. Josef SMOLLE, Reitor. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2009.

Convenio nº 0713/2009-38 CONVENENTES: Protocolo de cooperação, celebrado entre a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, Brasil, e a Universidade Nova de Lisboa - UNL, Lisboa, Portugal. OBJETO: Estabelecer uma cooperação mútua ampla, visando desenvolver em conjunto visitas e intercâmbio de professores e estudantes e de informações bibliográficas, para realização de pesquisa, ensino, extensão e gestão universitária, constituição de grupo de trabalho e programas comuns, cursos, seminários e conferências e facilitar o acesso e a pesquisa nas respectivas instituições. PRAZO DE VIGENCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela UFSJ, Prof. Dr. Helvécio Luiz Reis, Reitor, e pela UNL, Prof. Dr. António Manuel Bensabat Rendas, Reitor. DATA DE ASSINATURA:

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2009

 $N^{\circ}$  Processo: 231221109/2009-29 . Objeto: Pagamento de conserto em equipamento do laboratorio FIQUNINE. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: A empresa possui carta de exclusividade para manufactorio de la conservación de la rencao no referido equipamento Declaração de Inexigibilidade em 08/05/2009 . BENEDITO ANSELMO MARTINS DE OLIVEIRA . Pro-reitor de Administração . Ratificação em 08/05/2009 . HELVECIO LUIZ REIS . Reitor . Valor: R\$ 3.320,00 . Contratada :VARIAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA .

(SIDEC - 08/05/2009) 154069-15276-2009NE900013

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE 8 DEMAIO DE 2009

CPD 045/2009

A Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, sediada em São João del Rei - Minas Gerais à Praça Frei Orlando 170, prorroga as inscrições para o Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, na classe de Adjunto, publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2009, seção 3, páginas 24 e 25, até 13 (treze) de maio de 2009. Demais informações e cópia integral deste Edital poderão ser obtidas acessando a homepage da Universidade no endereço www.ufsj.edu.br/concursos\_docentes.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

# EDITAL Nº 17, DE 7 DE MAIO DE 2009

A Universidade Federal de Sergipe, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto/Visitante, conforme discriminação abaixo:

I - Professor Substituto - Disciplinas: Anestesia, Cirurgia I, Estágio em Clínica Odontológica Integrada - área de concentração Cirurgia Bucomaxilofacial - Departamento de Odontologia/CCBS - Edital nº 024/09, publicado no Correio de Sergipe e no D.O.U. em 07/04/2009, conforme Processo nº 6117/09. 1º lugar: André Luiz Santos Barreto - 78,2

II - Professor Substituto - Disciplinas: Antropologia - Departamento de Ciências Sociais - Edital nº 45/09, publicado no Correio de Sergipe em 24/05/2008 e no D.O.U. em 26/05/2008, conforme Processo nº 4529/08
1º lugar: Edmilson Suassuna - 5,7.

(SIDEC - 08/05/2009) 154050-15267-2009NE900064

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

# RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 30/2009

Empresa vencedora: PUBLICIDADE SUPERLUX LTDA, CNPJ 13011051000160, item 01, no valor de R\$ 1.448,00.

ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS

# GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE 8 DE MAIO DE 2009

A Universidade Federal de Sergipe, através da Gerência de Recursos Humanos, torna público a decisão em retificar no Edital nº. 34/2009, publicado no D.O.U em 30/04/2009 É imprescindível que o candidato leia o edital nº. 34/2008 na íntegra e todas as suas retificações.

1. Das Disposições Preliminares:
1.1 - CARGOS:

CARGO/ESPECIALIDADE	N° DE VAGAS	REQUISITOS PARA INGRESSO
NÍVEL SUPERIOR - Classe "E"		
Administrador	02	Curso Superior em Administração
Técnico em Assuntos Educacionais	03	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas
NÍVEL MÉDIO - Classe "D"		
Técnico de Laboratório	29 (Áreas a serem	Curso Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área
	definidas	<u> </u>
Técnico em Tecnologia da Informação	01	Curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em eletrônica com ênfase em
		sistemas computadorizados

- 1.7 O concurso será realizado pela GRH Gerência de Recursos Humanos, da Universidade Federal de Sergipe, sendo que se encontra em fase de Licitação a Empresa que irá elaborar as pro-
  - 2.14- Excluir do Edital.
- 2.18. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Fará jus a isenção total de pagamento o candidato que atender aos requisitos estabelecidos no Decreto 6593, de 02/10/2008, publicado no D.O.U em 03/10/2008, e as condições adiante citadas:
- a) Condição de desempregado e não estar recebendo segurodesemprego, por meio de apresentação da cópia e original da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com o nº. e série, e cópia do contrato que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego.
- b) Comprovar consumo mensal de energia elétrica que não ultrapasse 100 KWh, mediante a apresentação de cópia e original das últimas 03 (três) contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado formulário de solicitação de inscrição disponível no site www.grh.ufs.br/concursos, ou na DI-RESP/DDRH/GRH.
- c) Apresentar renda familiar por meio de original e fotocópia de: comprovante da renda familiar dos meses de abril e maio de 2009 (contracheque, extrato bancário ou declaração de autônomo (auten-
- d) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- e) Não exercer qualquer atividade remunerada, ainda que informal qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda;
- f) O interessado que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de inscrição, e anexar a documentação exigida, no período de 18 a 22 de maio de 2009.
- g) A simples entrega da documentação não garante ao interessado nem a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte da Gerência de Recursos Huma-
- h) A entrega da documentação exigida será de responsabilidade exclusiva do candidato, a UFS não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação a esta Instituição.
- i) Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- j) Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correjo eletrônico.
- k) O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

  l) candidato é responsável pela veracidade das informações
- prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Gerência de Recursos Humanos a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.
- m) O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 29 de maio de 2009, pela Internet, no endereço eletrônico www.grh.ufs.br/concursos.
- n) O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida deverá comparecer a UFS no período de 01 a 05 de junho, no horário das 09:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas, para efetivar a sua inscrição. O não comparecimento do candidato implicará o indeferimento da isenção.
- o) Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- p) Os candidatos cuja solicitação tiver sido indeferida não participarão do processo seletivo como isentos.
- q) Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
  - 5.4 Excluir este item do Edital

- 6.2 O prazo para a interposição de recursos é de dois dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito das provas no endereço eletrônico www.grh.ufs.br/concursos
- 6.8 Não caberá recurso contra o resultado final do concurso, "salvo por flagrante ilegalidade".
- 7.3 A homologação do resultado final do concurso será feita pela DIRESP, através de portaria assinada pelo Magnífico Reitor publicada no Diário Oficial da União e no site www.grh.ufs.br/con-
- 8.0 Excluir: do Edital i) não estar em débito com o erário: Das vagas destinadas a portadores de Necessidades Espe-
- a) Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo/especialidade, 10% serão providos na forma do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº. 3.298/99.
- b) Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsegüente.
- c) Não se aplica a reserva de vaga a pessoas portadoras de deficiência com relação aos cargos que oferecam menos de cinco
- d) Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº.
- e)O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.
- f). O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência.
- g) A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, ao ponto de corte, ao horário e ao local de aplicação das provas, à avaliação e aos critérios de classificação exigidos.
- h) O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade
- i) Se convocado, o candidato deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica da UFS, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- j). O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- k) O candidato deverá comparecer à Junta Médica da UFS munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 1) As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

Ficando os demais itens ratificados

MARIA TERESA GOMES LINS Gerente

## EDITAL Nº 35, DE 7 DE MAIO DE 2009 SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até (01) ano, de vagas para PROFESSORES SUBSTITUTOS, para os Departamento/Núcleo, constantes no anexo I, de acordo com a Lei nº

MARIA TERESA GOMES LINS